



POLÍTICA REMUNERATÓRIA DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO

Os membros do Conselho de Administração da Sociedade Gestora dos Fundos de Pensões do Banco de Portugal, S.A., não auferem qualquer remuneração da Sociedade Gestora, sendo remunerados pelo Banco de Portugal, pelo desempenho das funções de Vice-Governador, Administrador e Diretor.

Os restantes colaboradores da Sociedade Gestora, todos são empregados do Banco de Portugal, abrangidos por um acordo de cedência, pelo que a todos se aplica a Política de Remunerações do Banco de Portugal.

O órgão de fiscalização da sociedade, constituído por um Fiscal Único, representado pela KPMG& Associados, SROC, S.A., com mandato para o triénio 2012/2014, auferiu, no exercício de 2014, uma remuneração anual de 13 776 euros, relativa aos trabalhos prestados no âmbito da auditoria externa e revisão de contas.

Lisboa, 16 março de 2015